



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Rod. Washington Luís, Km 235; CEP. 13565-905 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8261 Fax: (16) 3351-8259
e-mail: ppgeciv@ufscar.br; site: www.ppgeciv.ufscar.br

EDITAL 1/2021

SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UFSCAR PARA INGRESSO EM 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGECiv – da UFSCar comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de **MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA CIVIL** com início em 2022 (ingresso entre março e agosto de 2022).

O edital do processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em sua 212ª Reunião, realizada em 01/12/2021, e será regido pelas normas a seguir e de acordo com o cronograma de atividades apresentado no Anexo 1.

1. O Processo Seletivo

O Processo Seletivo será realizado para as vagas ofertadas **por cada tema e respectivo orientador nas respectivas Linhas de Pesquisa**. As vagas por tema estão indicadas nas respectivas Linhas de Pesquisa (Tabela 1). O número de vagas poderá ser aumentado, a critério do docente orientador, caso haja número de aprovados em determinado tema superior ao número de vagas.

2. Linhas de Pesquisa

Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil

Descrição: Aborda estudos da Gestão e Economia na Construção Civil; Sustentabilidade e Eco-Eficiência na Construção Civil; Racionalização e Desenvolvimento de Sistemas Prediais; e Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos. Visa o estudo sistêmico da produção de edificações sob os aspectos de gestão, tecnologia e desempenho de sistemas construtivos, desenvolvimento de projetos, sistemas prediais, conforto ambiental e uso de materiais eco-eficientes na construção civil e na infraestrutura e ambiente urbano.

As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Gestão, Qualidade e Economia na Construção Civil
- Sustentabilidade, Eco-Eficiência e Conforto Ambiental na Construção Civil
- Racionalização e Desenvolvimento de Sistemas Prediais
- Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos
- Modelagem da Informação da Construção (BIM)

Estudo e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais

Descrição: Tem como finalidade a avaliação do comportamento e o desenvolvimento de materiais e sistemas estruturais, bem como suas inter-relações com os processos construtivos. São objetos de pesquisa: os sistemas estruturais em concreto armado e protendido; as estruturas em concreto pré-fabricado; as estruturas em madeira; alvenaria estrutural; estruturas metálicas e as construções mistas e híbridas de aço e concreto; além de pesquisas para desenvolvimento de novos materiais tanto na linha de facilitar a aplicação e melhorar a durabilidade destes quanto no aproveitamento de diversos tipos de resíduos. As pesquisas são desenvolvidas com base em experimentações físicas, simulações numéricas e estudos de caso. As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Estruturas em Concreto Moldado no local
- Estruturas em Concreto Pré-Moldado

- Alvenaria Estrutural
- Estruturas Metálicas e Mista de Aço e Concreto
- Estruturas de Madeira e Estruturas Mistas de Madeira e de Concreto

Estudo E Desenvolvimento De Sistemas De Infraestrutura Geotécnica

Descrição: Tem como finalidade a avaliação do comportamento e o desenvolvimento de materiais e sistemas geotécnicos com vistas a infraestrutura de edificações, rodovias e vias urbanas.

São objetos de pesquisa: o estudo de comportamento de diferentes tipos de solos e compósitos sob diversas condições; desenvolvimento e avaliação de métodos de melhoramento de solos; estudo e desenvolvimento de técnicas de reforço de solos para diferentes finalidades, estudo e desenvolvimento de fundações e estrutura de contenções; estudo e desenvolvimento de estruturas viárias; além de pesquisas para desenvolvimento de novos materiais tanto na linha de facilitar a aplicação e melhorar materiais geotécnicos destes quanto no aproveitamento de diversos tipos de resíduos.

As pesquisas são desenvolvidas com base em experimentações físicas, simulações numéricas e estudos de caso.

As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Fundações
- Estruturas de contenções e solo reforçado
- Resistência e deformabilidade de solos e materiais compósitos
- Melhoramento de solos e geossintéticos
- Infraestrutura de pavimentos

3. Das inscrições

3.1 Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior em Engenharia Civil, Arquitetura e áreas correlatas, reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso ou documento equivalente.

3.2 Diplomas de candidatos em áreas diferentes da Engenharia Civil, Arquitetura e áreas correlatas serão analisados pela Comissão de Seleção.

3.3 Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam **concluí-lo até julho de 2022**.

3.4 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, para o período letivo de 2022, serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico (www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo), por meio de preenchimento de Ficha Cadastral e *upload* de documentos.

3.5 O preenchimento da Ficha Cadastral deve ser feito respeitando-se as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa (acentuação, iniciais em letras maiúsculas em nomes próprios etc.).

3.6 No ato do preenchimento da Ficha Cadastral o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa do Programa e o orientador para a qual pretende se candidatar, além de informar se pretende concorrer a Bolsa de Estudos do PPGECiv.

3.7 No ato do preenchimento da Ficha Cadastral o candidato também deverá inserir foto 3x4 digitalizada, de preferência, colorida (arquivo único em jpeg).

3.8 Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

4. Documentação exigida no momento da inscrição

4.1 Ao finalizar o preenchimento da Ficha Cadastral, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Documento de Identidade (frente e verso) (arquivo único em pdf ou jpeg);
- b) CPF (frente e verso) (arquivo único em pdf ou jpeg);
- c) Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou provisoriamente, certificado de conclusão ou documento equivalente ou declaração de provável formatura neste ano (arquivo único em pdf ou jpeg);
- d) Histórico Escolar do curso de graduação (arquivo único em pdf);
- e) Currículo Lattes (arquivo pdf);
- f) Certificados de Iniciação Científica (IC) (deve constar, no mínimo, o título da pesquisa, o período realizado (mês de início e término), tipo de financiamento e órgão financiador, nome do orientador/supervisor). Só serão aceitos certificados de Agências ou Institutos de Pesquisa Estaduais ou Federais como CNPq, FAPESP, FAPEMIG;
- g) Tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida, conforme modelo apresentado no Anexo 2 (arquivo único pdf editável). Todos os itens devem ter comprovação anexada e serem passíveis de verificação;
- h) Arquivo compactado (.zip) ou pdf único, com todos os comprovantes da Tabela de pontuação. Não será permitida a apresentação de documentos após o período de inscrição;
- i) Declaração indicando para qual vaga (orientador e tema) estará concorrendo, conforme Tabela 1 deste Edital;
- j) Comprovante de pagamento das custas de inscrição. O candidato deverá realizar o pagamento das custas de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) através de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento da GRU:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	202122

- a) Anexar documentos que comprovem a produção bibliográfica mínima exigida nesse edital (arquivo único em pdf com todas as informações abaixo):
 - a) Artigos completos PUBLICADOS ou ACEITOS em congressos nacionais ou internacionais: incluir os arquivos dos artigos publicados juntamente com as comprovações de publicação. Verificar detalhes sobre esse requisito no item 8. A comprovação pode feita por meio de envio de documento que comprove o aceite do artigo (comunicação oficial do congresso);

b) Artigo em periódico: anexar o arquivo do artigo SUBMETIDO, ACEITO OU PUBLICADO, JUNTAMENTE com o comprovante de envio, de aceite ou de publicação. Pode ser aceite como comprovação do envio do artigo a comunicação oficial da revista.

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a **documentação obrigatória** exigida nos itens 4.1, dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.3 O candidato que tiver mais de um diploma de graduação deverá escolher o que melhor lhe convier e apresentar os documentos relativos à escolha realizada.

4.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pelo envio da documentação.

4.5 É vedada a inscrição condicional.

4.6 Não é permitido o envio de documentos após o término do prazo de inscrições.

5. Deferimento/Indeferimento da inscrição

5.1 Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.

5.2 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGE Civ (www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo) conforme Cronograma (Anexo 1).

5.3 Será indeferida a inscrição:

- a) cuja Ficha Cadastral esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- b) não apresentar, no ato da inscrição, toda documentação obrigatória exigida (item 4.1).
- c) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo 3), enviando-o por e-mail (ppgeciv@ufscar.br) no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 1).

5.4 Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

5.5 Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGE Civ da UFSCar, observando-se o Cronograma (Anexo 1), após o que essa providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

6. Membros e Comissão de Seleção

6.1 São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes Professores(as) Doutores(as) credenciados do PPGE Civ:

Alex Sander Clemente de Souza; Almir Sales; André Luis Christoforo; Cristiane Bueno; Fernanda Giannotti da Silva Ferreira; Fernando Henrique Martins Portelinha; Fernando Menezes de Almeida Filho; Glaucia Maria Dalfré; Guilherme Aris Parsekian; José Carlos Paliari; José da Costa Marques Neto; Marcelo de Araujo Ferreira; Margot F. Pereira; Natália de Souza Correia; Sheyla Mara Baptista Serra; Silvana De Nardin; Wanderson Fernando Maia.

6.2 A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

6.3 Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:

- a) docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- b) docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

6.4 No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

6.5 A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGE Civ deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

6.6 Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGE Civ divulgará a nova composição da Comissão Provisória de Seleção, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados com os candidatos definitivamente inscritos, e isso apurado a partir das informações constantes dos formulários de inscrição.

6.7 Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 1), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 6.3 deste edital.

6.8 Caso seja dada condição de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação do PPGE Civ/ UFSCar procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para compor as bancas e divulgará, em data prevista no Cronograma (Anexo 1) a composição final da Comissão de Seleção.

7. Número de Vagas

7.1 O número de vagas ao **Mestrado** está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGE Civ poderão oferecer em 2022 (Tabela 1).

7.2 Os candidatos, ao efetuarem a inscrição no Processo Seletivo deverão optar por um tema dentro das Linhas de Pesquisa do Programa e indicar o docente orientador:

- a) Gestão, Economia e Sustentabilidade na Construção Civil, ou;
- b) Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais, ou;
- c) Estudo e Desenvolvimento de Sistemas de Infraestrutura Geotécnica.

7.3 Serão oferecidas 6 vagas na Linha de Pesquisa em Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil (GTSCC), 7 vagas na Linha de Pesquisa em Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais (EDSE) e 6 vagas na Linha de Pesquisa em Estudo e Desenvolvimento de Sistemas de Infraestrutura Geotécnica (EDSIG), conforme segue. O número de vagas poderá ser aumentado, a critério do docente orientador, caso haja número de aprovados em determinado tema superior ao número de vagas.

Tabela 1: Relação de vagas ofertadas por cada tema/orientador

TEMA	Docente	Linha	Sublinha	Descrição do Tema	Vagas	Perfil esperado do candidato
1	André Luis Christoforo	EDSE	Estruturas de Madeira	Simulação numérica da madeira e das estruturas de madeira	1	Numérico
2	André Luis Christoforo		Estruturas de Madeira	Avaliação experimental da madeira e das estruturas de madeira	1	Experimental
3	Gláucia Maria Dalfré		Estruturas de Concreto e Alvenaria	Análise experimental e numérica de FRPs na Engenharia Civil	1	Experimental e numérico
4	Fernando Menezes de Almeida Filho		Estruturas de Concreto e Alvenaria	Análise do comportamento de lajes alveolares protendidas pré-fabricadas de concreto apoiadas em vigas por meio de simulação numérica	1	Teórico-numérico
5	Fernando Menezes de Almeida Filho		Estruturas de Concreto e Alvenaria	Análise numérica da influência de pilares de seção transversal retangular no comportamento à punção de laje lisas maciças em concreto armado com presença de aberturas adjacentes	1	Teórico-numérico
6	Marcelo de Araujo Ferreira		Estruturas Pré-Moldadas de Concreto	Análise da Estabilidade em Edifícios com Múltiplos Pavimentos com combinação de Estruturas em Esqueleto e Núcleos de Rigidez	1	Teórico-numérico (Análise Estrutural com Aplicação em Projetos de Engenharia)
7	Marcelo de Araujo Ferreira		Estruturas Pré-Moldadas de Concreto	Estudo de alternativas de ligações viga-pilar para travamento lateral de galpões industriais altos	1	Experimental e Teórico
8	Fernando Henrique Martins Portelinha	EDSIG	Solo reforçado	Análise de comportamento	2	Experimental/Integral
9	Fernando Henrique Martins Portelinha		Geossintéticos	Geocompostos bentoníticos	1	
10	Natalia de Souza Correia			Materiais Geotécnicos	1	
11	Natalia de Souza Correia		Asfalto reforçado	Comportamento de interface	2	
12	Sheyla Mara Baptista Serra	GTSCC	Gestão da produção	Construção 4.0	2	Formação ou experiência no setor da construção civil
13	Cristiane Bueno		<i>Building Information Modelling</i>	Desenvolvimento de Programação e Ferramentas Computacionais integradas ao BIM	2	Teórico e analítico
14	Fernanda Giannotti da Silva Ferreira		Concretos especiais	Corrosão do aço em concreto de alto desempenho	1	Experimental/Integral
15	José da Costa Marques Neto		Gestão de Resíduos da Construção Civil	Análise do ciclo de vida dos resíduos em canteiros de obras	1	Formação ou experiência no setor da construção civil

7.4 É recomendado aos candidatos que forem se dedicar em tempo parcial ao PPGE Civ que ponderem sobre a efetivação da inscrição neste Processo Seletivo ou que figurem como aluno especial em disciplinas em 2022 para posterior inscrição no Processo Seletivo de 2023. De acordo com o Regimento Interno do PPGE Civ, cada candidato poderá cursar até 3 (três) disciplinas como aluno especial no Programa.

7.5 Serão classificados, em cada linha de pesquisa, 15 alunos na Linha de Pesquisa em Gestão, Economia e Sustentabilidade na Construção Civil (GTSCC), 18 alunos na Linha de Pesquisa em Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais (EDSE) e 15 alunos na Linha de Pesquisa em Estudo e Desenvolvimento de Sistemas de Infraestrutura Geotécnica (EDSIG). O número de candidatos chamados para cada uma das linhas é limitado ao número de vagas oferecidas por cada docente.

8. O Processo de Seleção

8.1 O Processo Seletivo para ingresso no **Mestrado Acadêmico** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar será realizado em uma única fase, considerando o desempenho do aluno na graduação e seu currículo, conforme descrito a seguir:

Desempenho do aluno na graduação e Análise do Currículo – fase Classificatória pontuada da seguinte forma:

- Será calculada a média ponderada (Média Graduação) entre as notas das disciplinas de graduação e os respectivos números de créditos com base no Histórico Escolar apresentado (Histórico Limpo), considerando sistema de pontuação de notas de 0 a 10,0. No caso do sistema de pontuação ser diferente, será considerada pontuação equivalente.
- O resultado do item anterior será multiplicado por um fator (denominado Fator Curso) e que leva em consideração o conceito do curso de graduação e a instituição de ensino ao qual está vinculado segundo o Ranking Universitário da Folha de São Paulo (RUF) edição de 2019 (**Fator Curso**) e por um fator **Tempo de Titulação** (relação entre o número de semestres previstos para concluir o curso de graduação e o número de semestres efetivamente cursados para a conclusão do respectivo curso).
- O **Fator Curso** é igual a:

RUF (posição considerando nota final do curso em Engenharia Civil ou Arquitetura)	Fator Curso
1° a 10°	3,0
11° a 20°	2,9
21° a 30°	2,8
31° a 40°	2,7
41° a 50°	2,6
51° a 60°	2,5
61° a 70°	2,4
71° a 80°	2,3
81° a 90°	2,2
91° a 100°	2,1
Acima de 100°	2,0

- **OBSERVAÇÕES:**
- Para cursos em áreas correlatas será considerado: a) para curso com posição no RUF até a posição 50° será adotado o mesmo valor de Fator Curso indicado na Tabela acima; b) para curso com posição no RUF acima de 50° será considerado o valor de Fator Curso indicado na Tabela acima, porém reduzindo 0,5 desse valor.
- Em casos omissos, o Fator Curso será definido pela Comissão de Seleção.

- No cálculo do fator Tempo de Titulação será descontado do tempo efetivo de titulação o período no qual o candidato tenha participado de intercâmbio internacional.
- A nota final do desempenho do aluno na graduação será:

Nota Graduação = Média Graduação x Fator Curso x 5 / Tempo de Titulação.

Na análise de currículo do candidato (currículo lattes) a pontuação será feita de acordo com os critérios da Tabela 2, da seguinte forma:

- **Iniciação Científica:** serão atribuídos 10,0 (dez) pontos por ano de Iniciação Científica realizada com bolsa de agência de fomento. Para iniciação científica sem bolsa, serão computados 7 pontos por ano. O documento comprobatório poderá ser declaração ou certificado emitido pela instituição em que a iniciação científica foi realizada ou de Agências ou Institutos de Pesquisa Estaduais ou Federais como CNPq, FAPESP, FAPEMIG, etc. Caso o candidato tenha feito iniciação científica por período inferior a 1,0 (um) ano, será computado tempo proporcional. Caso o período de iniciação científica seja inferior a 4 (quatro) meses, esse não será computado. A pontuação máxima deste item é de 20,0 pontos. A comprovação de iniciação científica deve ser enviada no ato da inscrição.
- **Resumo publicado:** serão atribuídos 2,0 (dois) pontos a cada resumo publicado em anais de eventos científicos. A pontuação desse item fica limitada a 8 (oito) pontos. A comprovação de publicação deve ser enviada no ato da inscrição.
- **Artigo completo publicado em anais de eventos:** serão atribuídos 4,0 pontos a cada trabalho completo publicado em eventos científicos. A pontuação desse item fica limitada a 8 (oito) pontos. A comprovação de publicação deve ser enviada no ato da inscrição.
- **Artigos publicados em periódicos qualificados:** serão atribuídos 10 pontos a cada artigo publicado em periódicos qualificados. São considerados qualificados os periódicos listados no *Qualis* Capes quadriênio 2013-2016 na área Engenharias I. O artigo publicado deve ser enviado no ato da inscrição.
- **Apresentação de artigo em eventos:** será atribuído 1,0 (um) ponto a cada apresentação de trabalho em evento científico. A comprovação de apresentação de trabalho deve ser enviada no ato da inscrição.
- A nota final da análise do currículo do candidato (**Nota Currículo**) será o somatório das pontuações obtidas nos itens aqui descritos.
- O candidato deverá preencher a tabela do Anexo 2 e enviar, no ato da inscrição, juntamente com todos os documentos comprobatórios.
- Todos os documentos comprobatórios devem ser enviados no ato da inscrição não sendo permitido o envio posterior.

Tabela 2 - Critérios para pontuação de currículo

Item	Critério	Pontuação máxima
Iniciação científica (IC)	com bolsa de estudos de agências de fomento (FAPESP, CNPq, etc.): 10 pontos/ano sem bolsa de estudos: 7 pontos/ano	20 pontos
Resumos de trabalhos publicados em anais de eventos científicos	2 pontos/resumo	8 pontos
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	4 pontos/trabalho	8 pontos
Artigos publicados em periódicos qualificados (QUALIS quadriênio 2013-2016, Engenharias I).	10 pontos/artigo	20 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	1 ponto/trabalho apresentado	2 pontos

A **Nota Final** do candidato será dada por:

Nota Final = Nota Graduação + Nota Currículo

8.8 Os candidatos serão classificados de modo decrescente, conforme 7.6, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados por Linha de Pesquisa, no site do PPGE Civ (www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo).

8.9 Após a divulgação da lista de classificação dos candidatos, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo 3), apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 1), enviado para o email do Programa (ppgeciv@ufscar.br).

8.10 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em eventual recurso não é permitida a inclusão de qualquer documento complementar.

9. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

9.1 Serão aprovados candidatos com **Nota Final mínima igual a 17**, e até o número máximo indicado em 7.6 (considerando vagas e lista de espera). Os candidatos aprovados serão classificados por Linha de Pesquisa em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final.

9.2 Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na Nota Graduação;
- b) maior pontuação em Iniciação científica (IC);
- c) candidato de maior idade.

9.3 A distribuição dos candidatos pelas vagas será realizada até que todas as vagas da respectiva Linha de Pesquisa tenham sido ocupadas ou todos os candidatos classificados.

9.4 A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista preliminar de candidatos aprovados e lista de espera, por Linha de Pesquisa, no site do PPGE Civ (www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo), observando-se o número de vagas no item 7.

10. Pré-matrícula e matrícula

10.1 A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa, será divulgada no site do PPGE Civ (www.ppgeciv.ufscar.br/index.php/processoseletivo) pela Comissão de Seleção.

10.2 Após a divulgação das relações de aprovados (**Lista de Aprovados 1ª Chamada e Lista de Espera**), todos os candidatos aprovados deverão confirmar o interesse pela vaga no curso realizando a pré-matrícula diretamente no Sistema de Inscrição, na homepage do Programa acessando a opção Matrícula => Alunos Ingressantes, conforme Cronograma (Anexo 1).

10.3 O candidato que não manifestar o interesse pela vaga perderá o direito de matrícula.

10.4 Após a realização da pré-matrícula, a Secretaria do PPGE Civ divulgará a lista definitiva dos candidatos que deverão realizar a matrícula entre março e agosto 2022, em data oportunamente informada na homepage do PPGE Civ. Na data da matrícula, o candidato deverá comprovar o término da graduação.

10.5 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular no PPGE Civ ou não apresentar certificado ou documento equivalente ou declaração de provável formatura até julho de 2022 será considerado desistente.

10.6 Não se admitirá matrícula condicional.

10.7 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no ano letivo de 2022.

10.8 Todos os candidatos aprovados deverão entregar Relatório Semestral de Atividades, onde deverá também indicar sua presença no PPGE Civ durante o período.

11. Proficiência em língua estrangeira

11.1 Uma vez efetivada a matrícula no PPGE Civ, o aluno deverá apresentar em até 8 meses, a partir da data de matrícula no Programa certificado de proficiência em língua inglesa e de proficiência em língua portuguesa (somente para alunos estrangeiros oriundos de países não lusófonos). No caso de o aluno não entregar o certificado de proficiência dentro deste prazo, **o aluno será desligado do Programa**. Não serão aceitos atestados de escolas de inglês como certificado de exame de inglês. Só serão aceitos certificados oficiais dos institutos e da própria UFSCar.

11.2 No caso do certificado apresentado não apresentar a pontuação mínima, será dado prazo adicional de 4 meses para entrega de novo certificado. No caso de o aluno não entregar o certificado de proficiência com pontuação mínima, **o aluno será desligado do Programa**.

11.3 Para continuar matriculado no PPGE Civ o certificado de proficiência em língua inglesa apresentado pelo aluno do TOEFL-ITP (*Test of English as Foreign Language – Institutional Testing Program*), prestado nos últimos 2 anos, deverá ter pontuação mínima de **400** pontos, considerando a média da Seção 2 (*Structure and Written Expression*) e Seção 3 (*Reading Comprehension*). Opcionalmente, são considerados os seguintes certificados e pontuações mínimas:

Exame	Pontuação Mínima	Informações
TOEFL (<i>Test of English as Foreign Language – Internet-based Test (IBT)</i>)	32	www.toefl.org/ toeflibt
IELTS (<i>International English Language Test</i>)	5,5	www.britishcouncil.org.br
TEAP (<i>Test for English for Academic Purposes</i>)	50	http://www.teseprime.org
TOEIC (<i>Test of English for International Communication</i>)	375	www.ets.org/toEIC
Exame da Universidade de Cambridge FCE (<i>First Certificate in English</i>)	Aprovação nível C	www.culturainglesa.com.br

11.4 Estarão dispensados de apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa os alunos estrangeiros oriundos de países lusófonos e os alunos estrangeiros oriundos de países não lusófonos que apresentarem, junto à Secretaria do Programa, o certificado CELPE-Bras – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - nível mínimo: Intermediário Superior. Caso tenham cursado a graduação no Brasil, o aluno estrangeiro poderá apresentar Declaração da Coordenação do curso de graduação atestando que possui conhecimento suficiente de língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas neste País.

12. Isenção das custas de inscrição

12.1 Os candidatos interessados podem obter isenção das custas de inscrição se comprovarem hipossuficiência de recursos sócio-econômicos.

12.2 Para realização da inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, o candidato deverá:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.

- c) Preencher e assinar o Anexo 4 deste edital no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, e encaminhá-los à Comissão de Seleção até a data estipulada no Cronograma de Atividades (Anexo 1), enviando os documentos em formato PDF através do email ppgeciv@ufscar.br.

12.3 Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria e dos membros da família dos quais dependa economicamente, os seguintes documentos:

- a) Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondente ao mês anterior ao mês de inscrição no processo.
- b) No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
- c) No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

12.4 Além dos documentos necessários à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá enviar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa;
- c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo).

12.5 As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, ser eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

12.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento das custas de inscrição a candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados neste Edital;
- d) Deixar de entregar o Anexo 4 devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória;
- e) Não entregar a documentação na data estipulada no Cronograma de Atividades (Anexo 1).

12.8 Expirado o prazo para entrega, não será permitida a complementação da documentação enviada.

12.9 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou correio.

12.10 Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

12.11 O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento das custas de inscrição e, simultaneamente, pagar as custas de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

12.12 Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento das custas de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

12.13 A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento das custas de inscrição valerá somente para este Processo Seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

12.14 A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na homepage do PPGECiv, conforme Cronograma de Atividades (Anexo 1). A Comissão de Seleção também enviará um e-mail ao solicitante informando o resultado do pedido.

13. Das bolsas de estudo

13.1 Atualmente existe a previsão de algumas bolsas CAPES serem disponibilizadas em 2022. O número poderá ser alterado em função de informações da CAPES. O número de bolsas realmente disponível será divulgado no instante da Matrícula no PPGECiv. No caso de disponibilização de bolsas DS-CAPES para este edital, será respeitada a prioridade de atribuição de acordo o critério de maior **Nota Final** do candidato baseada no número de vagas ofertadas pela Linha de Pesquisa e considerando apenas aqueles que declararam interesse em ser bolsista na inscrição.

No caso específico deste Edital, considerando extraordinariamente a possibilidade de datas de formatura distintas dentro do 1º semestre de 2022, é possível atribuição provisória e temporária de bolsa a aluno em classificação inferior desde que o melhor classificado ainda não tenha se graduado. Essa eventual atribuição temporária é válida apenas pelo período em que o melhor classificado não puder ser efetivamente matriculado.

Os candidatos ao recebimento desta bolsa devem respeitar as condições estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq No 1, de 15 de julho de 2010 (www.cnpq.br/normas/poc_10_001.htm) e atender aos critérios mínimos estabelecidos pela UFSCar e por este Programa de Pós-Graduação (subitem 14.2). Detalhes sobre essa modalidade de bolsa podem ser obtidos em www.capes.gov.br.

13.2 Somente poderão pleitear bolsa de estudos alunos em regime de dedicação exclusiva e integral ao curso de Mestrado.

14. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

14.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

14.2 Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
- b) desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

14.3 Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

14.4 Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

15. Disposições Finais

15.1 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

15.2 É facultado ao candidato solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital conforme cronograma apresentado no Anexo 1. Findado o prazo estipulado para tal neste cronograma, o candidato perde o direito de fazê-la.

15.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG, Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

São Carlos, 03 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Marcelo de Araújo Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data/Período
Pedido de alterações ou impugnação no Edital (Para solicitar impugnação do Edital, enviar email para ppgeciv@ufscar.br)	06 e 07/12/2021
Análise dos pedidos de alterações ou impugnação no Edital	08 e 09/12/2021
Divulgação do resultado da análise e divulgação do Edital	09/12/2021
Entrega do pedido de isenção da taxa de inscrição através de email para ppgeciv@ufscar.br	09 e 10/12/2021
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição aos solicitantes	até 13/12/2021
Inscrições <i>on line</i> no Processo Seletivo	14/12/2021 a 04/01/2022
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas	07/01/2022
Divulgação da relação das inscrições indeferidas e dos motivos do indeferimento	07/01/2022
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	10 a 11/01/2022
Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições deferidas	14/01/2022
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Preliminar de Seleção (divulgados no edital)	17 a 18/01/2022
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção e relação definitiva dos membros	20/01/2022
Fase Única	
Divulgação dos resultados das Notas dos Candidatos	28/01/2022
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados das Notas Finais	31/01 a 01/02/2022
Divulgação do resultado dos recursos	07/02/2022
Divulgação do Resultado Final (primeira chamada e lista de espera)	09/02/2022
Confirmação de interesse na vaga (Pré-Matrícula <i>on line</i> no Sistema)	10/02/2022 a 18/02/2022
Divulgação da Lista dos que deverão se matricular no Programa	22/02/2022
Matrícula <i>on line</i> definitiva	data a ser informada

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo:			
Item	Critério	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Iniciação científica (IC)	com bolsa de estudos de agências de fomento (FAPESP, CNPq, etc.): 10 pontos/ano	20 pontos	
	sem bolsa de estudos: 7 pontos/ano		
Resumos de trabalhos publicados em anais de eventos científicos	2 pontos/resumo	8 pontos	
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	4 pontos/trabalho	8 pontos	
Artigos publicados em periódicos qualificados (QUALIS quadriênio 2013-2016, Engenharias I). No caso do artigo contar com mais de dois autores, a pontuação será dividida pelo número de autores.	10 pontos/artigo	20 pontos	
Apresentação de artigo em eventos científicos	1 ponto/trabalho apresentado	2 pontos	
Submissão de Projeto de Pesquisa de Mestrado a Agências de Fomento (FAPESP, CNPq etc.)	5 pontos	5 pontos	
TOTAL			

ANEXO 3

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

Para: Presidente da Comissão de Seleção

Ref.: Solicitação de recurso – Edital 1/2021 – Curso de Mestrado Acadêmico

Eu, <<nome>>, portador do R.G. no. <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, venho, por meio deste, entrar com recurso com o objetivo de <<colocar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<colocar justificativa>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato

ANEXO 4**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DAS CUSTAS DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital No. 01/2021 - Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para o curso de Mestrado Acadêmico - Processo Seletivo - 2022 requero a isenção do pagamento das custas de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Tel.: (____) _____ E-mail: _____

Cidade: _____ UF: _____

CPF.: _____

CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____

Carteira de Identidade _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento das custas de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

* Anexar toda a documentação solicitada no Edital.

* Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no Edital.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento das custas de inscrição do **Processo de Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para o curso de Mestrado Acadêmico - Processo Seletivo 2022**, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no **Edital 01/2021 para o Curso de Mestrado**.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Assinatura do Candidato: _____